

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SELEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO 2017

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUBSECRETARIA DE DIREITO E CIDADANIA

Movimentação de Analistas de Políticas Públicas, especialidades Serviço Social e Psicologia, para atender aos equipamentos da Subsecretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Direito e Cidadania, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGESP e da Subsecretaria de Assistência Social e de Direito e Cidadania, torna público que está aberto o presente Processo de Movimentação, nos termos e condições seguintes:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de movimentação será realizado pela SUGESP, Subsecretaria de Assistência Social e Subsecretaria de Direito e Cidadania, visando ao preenchimento de vagas nos locais constantes nos ANEXOS I e II, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.
- 1.1.1. Os representantes da SUGESP, Subsecretaria de Assistência Social, Subsecretaria de Direito e Cidadania e dos Trabalhadores do SUAS acompanharão toda a execução do certame.
- 1.2. Para participar do processo de movimentação, o servidor deverá ser detentor do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, especialidades de Psicologia ou Serviço Social, devendo observar todos os critérios deste Edital.
- 1.3. Os servidores em exercício de cargo comissionado não poderão participar deste processo de movimentação, salvo os coordenadores interinos de CRAS e CREAS.
- 1.4. Os servidores lotados nos equipamentos da Subsecretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Direito e Cidadania cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, conforme turno.
- 1.4.1. A carga horária a que se refere o subitem anterior, está condicionada a publicação de legislação específica que a regulamente.
- 1.5. Para fins deste processo de movimentação, serão consideradas as unidades administrativas e o tempo de lotação até 31/08/2017.
- 1.6. Este processo de movimentação constará de 05 (cinco) fases, conforme descrito nos QUADROS I e II:

QUADRO I – Fases da Movimentação – Vagas da Assistência Social

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE	DEVE SE INSCREVER
Fase I	O servidor realizará a sua inscrição manifestando o interesse pela permanência na atual lotação <b>ou</b> interesse na movimentação para os demais equipamentos da Assistência Social <b>ou</b> interesse na movimentação para o órgão gestor	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas seguintes unidades: Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania (CRAS), CREAS, GERASC, GERASOC (Incluindo Plantão do Migrante), GERPTR, NAMSEP.
Fase II	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase I.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas unidades do Anexo I (interessado na movimentação entre equipamentos) e no órgão gestor da Subsecretaria de Assistência Social.
Fase III	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase II.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas unidades do Anexo I ou no órgão gestor da Subsecretaria de Assistência Social que não foi classificado na fase anterior.
Fase IV	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase III relativo às vagas remanescentes da Subsecretaria de Direito e Cidadania.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas unidades do Anexo I ou no órgão gestor da Subsecretaria de Assistência Social que não foi classificado na fase anterior.
Fase V	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase IV	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado na Subsecretaria de Assistência Social que não foi classificado nas fases anteriores <b>ou</b> servidor lotado nos demais órgãos da PBH

QUADRO II – Fases da Movimentação – Vagas de Direito e Cidadania

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE	DEVE SE INSCREVER
Fase I	O servidor realizará a sua inscrição manifestando o interesse pela permanência na atual lotação <b>ou</b> interesse na movimentação para os demais equipamentos da Subsecretaria de Direito e Cidadania <b>ou</b> interesse na movimentação para o órgão gestor.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas seguintes unidades: CRJ, CRLGBT, CRPI e Benvinda.
Fase II	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase I.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas unidades do Anexo II (interessado na movimentação entre equipamentos) e nas Diretorias temáticas de referência dos equipamentos
Fase III	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase II.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas demais unidades da Subsecretaria de Direito e Cidadania ou que não foi contemplado na fase anterior.
Fase IV	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase III relativo às vagas remanescentes da Subsecretaria de Assistência Social.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado nas demais unidades da Subsecretaria de Direito e Cidadania ou que não foi contemplado na fase anterior.
Fase V	O servidor realizará sua inscrição, indicando 3 vagas de interesse, conforme quadro de vagas divulgado após Fase IV.	Analista de Políticas Públicas – Psicologia ou Serviço Social – lotado na Subsecretaria de Direito e Cidadania que não foi classificado nas fases anteriores <b>ou</b> servidor lotado nos demais órgãos da

Setembro, 2017						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
< Anterior			Próximo >			

**Pesquisa**

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com **a expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

▶ Pesquisa

**Pesquisa Avançada**

▶ Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.

- 1.7. O dimensionamento de pessoal dos equipamentos das Subsecretarias de Assistência Social e de Direito e Cidadania constam nos ANEXOS III e IV.
- 1.8. Os servidores lotados nas unidades constantes nos ANEXOS I e II deverão obrigatoriamente participar da Fase I, observando as orientações previstas nos QUADROS I e II.
- 1.8.1. Os demais servidores lotados nas Subsecretarias de Assistência Social e de Direito e Cidadania poderão participar do processo de movimentação a partir da Fase II.

## 2. DOS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br) / Acesso Rápido / Sala do Servidor / Processo de Movimentação Subsecretaria de Assistência Social e Subsecretaria de Direito e Cidadania, no período descrito no QUADRO III.
- 2.3. O servidor deverá efetuar uma única inscrição, por fase, na seleção de que trata este Edital.
- 2.3.1. O servidor que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 2.3.2. O cancelamento das inscrições terá como base a data e hora constante no Sistema.
- 2.4. APBH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. O servidor deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Sistema de Inscrição.
- 2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, dispondo a PBH do direito de excluir do processo de movimentação aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Dos Procedimentos para Inscrição:

- 2.8. As inscrições para este processo de movimentação serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br) / Acesso Rápido / Sala do Servidor / Processo de Movimentação Subsecretaria de Assistência Social e Subsecretaria de Direito e Cidadania, no período descrito no QUADRO III, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**QUADRO III – Períodos de inscrição (Vagas da Assistência Social e Direito e Cidadania)**

FASE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Fase I	00h00 do dia 20/09 até às 23h59 do dia 21/09
Fase II	00h00 do dia 03/10 até às 23h59 do dia 04/10
Fase III	00h00 do dia 11/10 até às 23h59 do dia 12/10
Fase IV	00h00 do dia 23/10 até às 23h59 do dia 24/10
Fase V	00h00 do dia 31/10 até às 23h59 do dia 01/11

- 2.9. No ato de inscrição, o servidor deverá indicar 3 (três) opções de vagas e os respectivos turnos desejados.
- 2.9.1. A transferência para a vaga selecionada será feita conforme os critérios dispostos no item 3 deste Edital.
- 2.9.2. O servidor que pretender alterar sua lotação deverá se informar acerca das unidades das Subsecretarias de Assistência Social e de Direito e Cidadania para as quais pleiteia sua transferência, bem como seus respectivos processos de trabalho, localização e horário de funcionamento dos turnos.
- 2.9.3. O pedido de transferência será atendido apenas para o(s) turno(s) solicitado(s) e na ordem indicada no formulário.
- 2.9.4. Será permitida a movimentação apenas dos servidores ativos, incluindo os que estiverem em gozo de férias regulamentares, licença médica, licença maternidade, licença ao adotante, licença paternidade, licença prêmio e licença para acompanhar pessoa doente da família.
- 2.10. A cada período de inscrição, será publicado um novo quadro de vagas remanescentes para que os servidores tenham acesso às movimentações.
- 2.11. Os coordenadores interinos, para fins de inscrição, devem considerar a lotação de origem e não a que atuam interinamente.
- 2.12. Os servidores readaptados e em acompanhamento sócio funcional poderão participar do processo de movimentação.
- 2.12.1. Após cada período de inscrição, suas escolhas de vaga serão submetidas à avaliação e autorização dos representantes da SUGESP, da Subsecretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Direito e Cidadania subsidiados pelo parecer da Gerência de Saúde Ocupacional.
- 2.12.2. A avaliação e autorização serão pautadas pelas recomendações e restrições constantes no parecer emitido pela Gerência de Saúde Ocupacional e o cenário de cada unidade.
- 2.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo servidor e o comprovante de Inscrição Finalizada.
- 2.14. O descumprimento das instruções contidas no item 2 deste edital implicará na não efetivação da inscrição.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: VAGAS/TURNOS

- 3.1. Os critérios de movimentação dispostos no QUADRO IV serão observados, para fins de desempate, caso o quantitativo de servidores interessados pela vaga, seja superior ao número de vagas disponíveis por turno.

**QUADRO IV - Critérios – Assistência Social e Direito e Cidadania**

FASE	CRITÉRIOS – Assistência Social	CRITÉRIOS – Direito e Cidadania
1) 2) 3)	Tempo de lotação na unidade; Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; Servidor com maior idade.	1) 2) 3)
1) 2) 3)	Tempo de lotação na Subsecretaria de Assistência Social; Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; Servidor com maior idade.	1) 2) 3) 4) 5)
1) 2) 3)	Tempo de lotação na Subsecretaria de Assistência Social; Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; Servidor com maior idade.	1) 2) 3)

		4)	Servidor com data mais antiga de entrada em exercício;
		5)	Servidor com maior idade.
Fase IV	1) Tempo de lotação na Subsecretaria de Assistência Social; 2) Tempo de lotação na Subsecretaria de Direito e Cidadania; 3) Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; 4) Servidor com maior idade.	1)	Tempo de lotação na Diretoria de Referência do equipamento da Subsecretaria de Direito e Cidadania;
		2)	Tempo de lotação nas demais diretorias da Subsecretaria de Direito e Cidadania;
		3)	Tempo de lotação na Subsecretaria de Direito e Cidadania;
		4)	Tempo de Lotação na Subsecretaria de Assistência Social
		5)	Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; Servidor com maior idade.
Fase V	1) Tempo de lotação na Subsecretaria de Assistência Social; 2) Tempo de lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; 3) Servidor com data mais antiga de entrada em exercício; 4) Servidor com maior idade.	1)	Tempo de lotação na Subsecretaria de Direito e Cidadania;
		2)	Tempo de lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;
		3)	Servidor com data mais antiga de entrada em exercício;
		4)	Servidor com maior idade.

#### 4. DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. A transferência será efetivada após:

- a) o servidor ter concluído todos os seus compromissos na unidade de lotação;  
b) o preenchimento da sua vaga na lotação de origem.

4.1.1. O prazo para a efetivação da exigência a que se refere a alínea "a" do subitem anterior é de 10 (dez) dias úteis.

4.1.2. A comprovação das exigências previstas no subitem 4.1, se dará mediante declaração liberatória emitida pelo gestor imediato, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.3. O descumprimento do subitem 4.1 implicará a suspensão do processo de mudança de lotação.

4.1.4. A exigência constante no subitem 4.1, alínea "b" poderá ser dispensada mediante autorização do gestor imediato.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações e as divulgações referentes a este processo de movimentação serão feitas no DOM, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

5.1.1. Não haverá publicação no DOM da relação de servidores que tiverem a transferência indeferida.

5.2. O prazo de validade deste processo de movimentação é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

5.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, pelo DOM e/ou por meio da internet, todos os atos referentes a este processo.

5.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este processo de movimentação que vierem a ser publicados no DOM.

5.5. A transferência de servidor nas Subsecretarias de Assistência Social e de Direito e Cidadania observará a adequada composição da equipe de referência e seu perfil interdisciplinar, o horário de funcionamento da unidade e os turnos de trabalho, em consonância com o disposto na Portaria SMPL nº 09/2017 e demais normativas correlatas.

5.6. A transferência, caso deferida, não será passível de alteração nos próximos 12 (doze) meses após a concretização da movimentação, salvo sob estrito interesse da administração pública para o preenchimento de vaga nas unidades de Assistência Social e de Direito e Cidadania.

5.7. Os servidores que manifestarem interesse na movimentação para o órgão gestor da Subsecretaria de Assistência Social ou Subsecretaria de Direito e Cidadania serão lotados conforme vagas provenientes do dimensionamento da força de trabalho a ser realizado pelos respectivos órgãos.

5.8. Os casos omissos serão avaliados pelos representantes da SUGESP, Subsecretaria de Assistência Social, Subsecretaria de Direito e Cidadania e dos Trabalhadores do SUAS convalidados pelas Subsecretarias de Gestão de Pessoas, e Subsecretaria de Assistência Social e Subsecretaria de Direito e Cidadania.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017

*Fernanda de Siqueira Neves*  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

#### ANEXO I UNIDADES DE LOTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATÉ 31/08/2017	A PARTIR DE 19/09/2017 (Decreto Municipal nº 16.684/2017)
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Barreiro	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Barreiro
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Centro-Sul	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Centro-Sul
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Leste	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Leste
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Nordeste	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Nordeste
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Noroeste	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Noroeste
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Norte	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Norte
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Oeste	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Oeste
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Pampulha	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Pampulha
Centro De Referência Especializado De Assistência Social Venda Nova	Centro De Referência Especializado De Assistência Social Venda Nova
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Novo Aarão Reis Brasília M. Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social Novo Aarão Reis Brasília M. Oliveira
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Conjunto Paulo VI	Centro de Referência de Assistência Social Conjunto Paulo VI
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Granja De Freitas	Centro de Referência de Assistência Social Granja De Freitas
Equipamento Municipal de Apoio a	Centro de Referência de Assistência

Família e a Cidadania Alto Vera Cruz	Social Alto Vera Cruz
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Apolonia	Centro de Referência de Assistência Social Apolonia
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Confisco	Centro de Referência de Assistência Social Confisco
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Conjunto Califórnia	Centro de Referência de Assistência Social Conjunto Califórnia
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Graça Saboia	Centro de Referência de Assistência Social Graça Saboia
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Havaí	Centro de Referência de Assistência Social Havaí
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Jardim Felicidade	Centro de Referência de Assistência Social Jardim Felicidade
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Lagoa	Centro de Referência de Assistência Social Lagoa
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Mantiqueira	Centro de Referência de Assistência Social Mantiqueira
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Mariano De Abreu	Centro de Referência de Assistência Social Mariano De Abreu
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Novo Ouro Preto	Centro de Referência de Assistência Social Novo Ouro Preto
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Pedreira Prado Lopes	Centro de Referência de Assistência Social Pedreira Prado Lopes
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Petrópolis	Centro de Referência de Assistência Social Petrópolis
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Providencia	Centro de Referência de Assistência Social Providencia
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Santa Rita De Cassia	Centro de Referência de Assistência Social Santa Rita De Cassia
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Taquaril	Centro de Referência de Assistência Social Taquaril
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania União	Centro de Referência de Assistência Social União
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Antena	Centro de Referência de Assistência Social Vila Antena
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Biquinhas	Centro de Referência de Assistência Social Vila Biquinhas
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Cemig	Centro de Referência de Assistência Social Vila Cemig
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Coqueiral	Centro de Referência de Assistência Social Vila Coqueiral
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Fatima	Centro de Referência de Assistência Social Vila Fatima
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Independência	Centro de Referência de Assistência Social Vila Independência
Equipamento Municipal de Apoio à Família e à Cidadania Vila Marcola	Centro de Referência de Assistência Social Vila Marcola
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vila Maria	Centro de Referência de Assistência Social Vila Maria
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vila Santa Rosa	Centro de Referência de Assistência Social Vila Santa Rosa
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vila São Jose	Centro de Referência de Assistência Social Vila São Jose
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vila Senhor Dos Passos	Centro de Referência de Assistência Social Vila Senhor Dos Passos
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vila Sumaré	Centro de Referência de Assistência Social Vila Sumaré
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Vista Alegre I	Centro de Referência de Assistência Social Vista Alegre I
Equipamento Municipal de Apoio a Família e a Cidadania Zilah Sposito	Centro de Referência de Assistência Social Zilah Sposito
Gerência Regional De Assistência Social	Diretoria Regional de Assistência Social

Barreiro	Barreiro - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Centro-Sul	Diretoria Regional de Assistência Social Centro Sul - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Leste	Diretoria Regional de Assistência Social Leste -Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Nordeste	Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste -Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Noroeste	Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Norte	Diretoria Regional de Assistência Social Norte - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Oeste	Diretoria Regional de Assistência Social Oeste - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Pampulha	Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Assistência Social Venda Nova	Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Barreiro	Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Centro-Sul	Diretoria Regional de Assistência Social Centro Sul -Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Leste	Diretoria Regional de Assistência Social Leste -Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Nordeste	Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste -Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Noroeste	Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Norte	Diretoria Regional de Assistência Social Norte - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Oeste	Diretoria Regional de Assistência Social Oeste - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Pampulha	Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Atendimento Social Venda Nova	Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova - Proteção Social Básica Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Barreiro	Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro - Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Centro-Sul	Diretoria Regional de Assistência Social Centro Sul -Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Leste	Diretoria Regional de Assistência Social Leste -Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Nordeste	Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste -Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Noroeste	Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste - Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Norte	Diretoria Regional de Assistência Social Norte - Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Oeste	Diretoria Regional de Assistência Social Oeste - Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Pampulha	Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha - Transferência de Renda Regional
Gerência Regional De Programas De Transferência De Renda E Geração De Trabalho Venda Nova	Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova - Transferência de Renda Regional
Núcleo De Atendimento As Medidas Socioeducativas E Protetivas Da PBH	Núcleo De Atendimento As Medidas Socioeducativas E Protetivas Da PBH
Gerência Regional De Assistência Social - Centro-Sul - Plantão do Migrante	Diretoria Regional de Assistência Social Centro Sul – Serviço de Atendimento ao Migrante

## ANEXO II

## UNIDADES DE LOTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DIREITO E CIDADANIA

ATÉ 31/08/2017	A PARTIR DE 1º/09/2017 (Decreto Municipal nº 16.684/2017)
Equipamento Municipal De Apoio A Família e a Cidadania - Centro De Referência Da Pessoa Idosa	Centro de Referência da Pessoa Idosa
Gerencia Do Centro De Referência Da Juventude	Centro de Referência da Juventude

Gerência de Apoio Ao Centro de Referência da Juventude	Centro de Referência da Juventude
Gerência de Articulação Da Política Pública LGBT	Centro de Referência LGBT
Gerência do Bem-vinda - Centro de Apoio À Mulher	Centro de Apoio À Mulher - Bem-vinda

**ANEXO III  
DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DOS EQUIPAMENTOS DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EQUIPAMENTO	CRAS				TOTAL
	FORMAÇÃO/TURNO				
	PSICOLOGIA		SERVIÇO SOCIAL		
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
VILA CEMIG	1	1	1	2	5
PETROPOLIS	1	1	1	2	5
VILA INDEPENDENCIA	1	1	1	2	5
VILA FATIMA	1	1	1	2	5
VILA MARCOLA	1	1	1	2	5
SANTA RITA DE CASSIA	1	1	1	2	5
TAQUARIL	1	1	1	2	5
MARIANO DE ABREU	1	1	1	2	5
ALTO VERA CRUZ	1	1	1	2	5
GRANJA DE FREITAS	1	1	1	2	5
UNIAO	1	1	1	2	5
VILA MARIA	1	1	1	2	5
CONJUNTO PAULO VI	1	1	1	2	5
VILA SAO JOSE	1	1	1	2	5
VILA COQUEIRAL	1	1	1	2	5
VILA SENHOR DOS PASSOS	1	1	1	2	5
CONJUNTO CALIFORNIA	1	1	1	2	5
PEDREIRA PRADO LOPES	1	1	1	2	5
VILA SUMARE	1	1	1	2	5
ZILAH SPOSITO	1	1	1	2	5
PROVIDENCIA	1	1	1	2	5
NOVO AARAO REIS BRASILINA M.OLIVEIRA	1	1	1	2	5
JARDIM FELICIDADE	1	1	1	2	5
VILA BIQUINHAS	1	1	1	2	5
HAVAI	1	1	1	2	5
VISTA ALEGRE I	1	1	1	2	5
VILA ANTENA	1	1	1	2	5
GRACA SABOIA	1	1	1	2	5
NOVO OURO PRETO	1	1	1	2	5
CONFISCO	1	1	1	2	5
VILA SANTA ROSA	1	1	1	2	5
LAGOA	1	1	1	2	5
MANTIQUEIRA	1	1	1	2	5
APOLONIA	1	1	1	2	5
TOTAL	34	34	34	68	170

CREAS	CREAS				TOTAL
	PSICOLOGIA		SERVIÇO SOCIAL		
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
PAMPULHA	4	4	5	4	17
CENTRO-SUL	5	5	5	5	20
OESTE	7	6	7	7	27
NORTE	6	5	6	6	23
LESTE	6	6	7	6	25
NORDESTE	6	5	6	6	23
NOROESTE	7	6	7	7	27
VENDA NOVA	6	6	7	7	26
BARREIRO	6	6	6	7	25
TOTAL	53	49	56	55	213
	102		111		

REGIONAIS (DIRETORIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
REGIONAL	EQUIPE	PSICOLOGIA		SERVIÇO SOCIAL		TOTAL
		MANHA	TARDE	MANHA	TARDE	
PAMPULHA	PSB REGIONAL	1	0	5	4	10
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
CENTRO SUL	PSB REGIONAL	1	0	7	7	15
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
OESTE	PSB REGIONAL	1	1	7	6	15
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
NORTE	PSB REGIONAL	1	1	5	5	12

	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
LESTE	PSB REGIONAL	2	2	5	4	13
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
NORDESTE	PSB REGIONAL	2	2	5	4	13
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
NOROESTE	PSB REGIONAL	2	2	5	4	13
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
VENDA NOVA	PSB REGIONAL	2	2	5	4	13
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
BARREIRO	PSB REGIONAL	1	0	7	7	15
	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0	0	2	2	4
TOTAL		13	10	67	65	155

UNIDADE	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social TARDE	TOTAL
Serviço de Atendimento ao Migrante	3	3	6

UNIDADE	Psicologia MANHÃ	Psicologia TARDE	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social TARDE	TOTAL
NAMSEP	1	1	2	1	5

## ANEXO IV

## DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DOS EQUIPAMENTOS DA SUBSECRETARIA DE DIREITO E CIDADANIA

UNIDADE	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social TARDE	Psicologia MANHÃ	Psicologia TARDE	TOTAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	1	1	1	1	4
CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT	1	1	1	1	4
CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	1	1	1	1	4
CENTRO DE APOIO À MULHER - BEMVINDA	2	2	2	2	8
TOTAL	5	5	5	5	20

 Imprimir  Voltar